

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
"Plano de concessão de auxílio" para construção
QUADRO ANEXO AO DECRETO N. 8.850, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	TOTAL Cr\$
D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA				
Guaratinguetá	Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)	30.000,00	—	30.000,00
Lorena	Lar São José de Lorena	32.000,00	47.000,00	79.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO				
Araraquara	Sociedade Beneficente "Escola do Mestre Jesus"	7.000,00	—	7.000,00
São Carlos	Sociedade Presbiteriana de Assistência Social	16.000,00	—	16.000,00
	Nosso Lar	22.000,00	34.000,00	56.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
Nova Granada	Conferência da Imaculada Conceição	25.000,00	37.000,00	62.000,00
D.R. 11 — MARÍLIA				
Cândido Mota	Casa da Menina "Nossa Senhora das Dores"	140.000,00	210.000,00	350.000,00
	TOTAIS	272.000,00	328.000,00	600.000,00

DECRETO N.º 8.851, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílios para construção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio» para construção às instituições assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 1.745.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As entidades assistenciais, incluídas no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, ficam concedidos, no exercício de 1976, auxílios no montante de Cr\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Subelemento 4.3.3.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
«Plano de concessão de auxílio» para construção
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 8.851, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 05 — CAMPINAS				
Águas da Prata	Associação Beneficente de Socorros aos Pobres de Águas da Frata	200.000,00	300.000,00	500.000,00
Amparo	Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria	180.000,00	270.000,00	450.000,00
Charqueada	Centro Comunitário de Charqueada	92.000,00	138.000,00	230.000,00
Cosmópolis	Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro «CAMP»	13.000,00	19.000,00	32.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO				
Araraquara	Asilo de Mendicidade de Araraquara	80.000,00	120.000,00	200.000,00
Barretos	Sociedade Espírita «Vinte e Cinco de Dezembro»	14.000,00	21.000,00	35.000,00
Franca	Fundação Espírita «Judas Iscariotes»	28.000,00	42.000,00	70.000,00
Rincão	Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo — Lar dos Pobres e Dispensa Vicentina de Rincão	13.000,00	20.000,00	33.000,00
Serrana	«Casa dos Velhinhos de Serrana»	40.000,00	60.000,00	100.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA				
Andradina	Vila da Fraternidade Irmã Veneranda	38.000,00	57.000,00	95.000,00
	TOTAIS	698.000,00	1.047.000,00	1.745.000,00

DECRETO N.º 8.852, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio» para construção à instituição assistencial, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Artigo 2.º — A entidade assistencial, incluída no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, fica concedido, no exercício de 1976, auxílio no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Subelemento 4.3.3.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
«Plano de concessão de auxílio» para construção
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 8.852, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO				
Miguelópolis	Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 8.853, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio» para construção à instituição assistencial, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2.º — A entidade assistencial, incluída no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, fica concedido, no exercício de 1976, auxílio no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Subelemento 4.3.3.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador